



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO

MOÇÃO DE LOUVOR

Voto de Louvor ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul** em reconhecimento aos esforços envidados no resgate às vítimas do ciclone extratropical que atingiu a região Sul do Brasil.

Nós, os Parlamentares membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 191/2023, de autoria do Deputado **Ubiratan Sanderson (PL-RS)**, subscrito pelos Deputados Sargento Fahur (PSD/PR), Sargento Gonçalves (PL-RN), Coronel Ulysses (UNIÃO-AC), Delegado Palumbo (MDB-SP), Delegado Da Cunha (PP-SP), Jones Moura (PSD-RJ), Delegada Ione (PT-GO), Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP) e Gilvan da Federal (PL-ES), aprovamos, na reunião deliberativa realizada em 20 de junho de 2023, a presente **Moção de Aplausos e Louvor ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul** em reconhecimento aos esforços envidados no resgate às vítimas do ciclone extratropical que atingiu a região Sul do Brasil. Como noticiado, um ciclone extratropical atingiu a região Sul do Brasil provocando chuvas intensas e ventos fortes no Rio Grande do Sul. Diante das condições adversas para o resgate das vítimas, os bombeiros militares gaúchos não hesitaram em arriscar suas próprias vidas na tentativa de salvar vidas ou de devolver uma vítima aos seus familiares, atuando ininterruptamente, 24 horas por dia, nas operações de busca e resgate das vítimas. Prestamos essa homenagem a todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em nome do Comandante-Geral, **Cel Eduardo Estêvam Camargo Rodrigues**.

Sala da Comissão, Brasília-DF, 20 de junho de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)
Presidente da CSPCCO

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Sup., Ala C, Sala 166-C - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6761 a 6762 | cspcco.decom@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231436487200>



* C D 2 3 1 4 3 6 4 8 7 2 0 0 *